



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI Nº 6429, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Projeto de Lei nº 148/2025

Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida

*Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caçapava a Festa Junina do GAMT - Educação e Cidadania.*



*Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI nº 6429

**Art. 1º** Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caçapava a Festa Junina do GAMT – Educação e Cidadania.

**Art. 2º** Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caçapava a Festa Junina do GAMT, a ser comemorada, anualmente, no mês de junho.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 16 de março de 2026.**

YAN LOPES DE  
ALMEIDA:46153491812

Assinado digitalmente por YAN LOPES DE ALMEIDA 46153491812  
DN: CN=, O=Prefeitura Municipal de Caçapava, OU=Caçapava, C=BR  
GOVERNADOR: GUSTAVO SINGARÉ MARELLI, CN=YAN LOPES DE ALMEIDA  
46153491812  
#BRASIL: Este documento foi assinado digitalmente por YAN LOPES DE ALMEIDA  
46153491812  
Data: 2026.03.16 15:20:46  
Formato: Versão 3.1.1

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

